



Afixado em 23.7.01
(W)

Instituto de Investigação Científica Tropical

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Presidência

AVISO DE ABERTURA

1. Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o previsto nº Decreto-Lei nº 121/96, de 9 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Junho de 2001 do Presidente do Instituto de Investigação Científica tropical, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de doze lugares na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de dotação global de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ao qual poderão concorrer os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e a classificação de serviço não inferior a Bom.
2. O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis nº 248/85, de 15 de Julho, 204/95, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 07 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.
3. Prazo de validade – o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados.
4. Local de prestação de trabalho – em Lisboa e Oeiras, nas instalações dos Serviços e Centros do Instituto de Investigação Científica Tropical.
5. O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.
6. A remuneração é a inerente à categoria colocada a concurso e fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis nº 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar.
7. Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.



Instituto de Investigação Científica Tropical

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Presidência

8. Métodos de selecção – no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.
- 8.1. A classificação final será na escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da fórmula de avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.2. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. Em caso de igualdade de classificação final serão aplicadas a alínea a) do nº 1 e o nº 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
9. Formalização das candidaturas – o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração do IICT, Rua da Junqueira, nº 30, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98.
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever acrescentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri devidamente comprovados.



Instituto de Investigação Científica Tropical

MINISTERIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Presidência

10. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de a mesma não ser considerada.
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantificadas dos anos relevantes para o concurso.
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam.

11. É dispensável aos candidatos do IICT a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

12. Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do nº 2 do artigo 33º e dos nºs 1 e 2 do artigo 34º, do artigo 38º e do artigo 40º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

15. De acordo com o determinado pelo despacho conjunto nº 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.



Instituto de Investigação Científica Tropical

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Presidência

16. O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António José Lopes de Melo, Director de Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais Efectivos: Dr. Carlos Martins e Castro Alves, Assessor Principal do quadro do IICT., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr^a Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, Chefe de Divisão de Relações Exteriores do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais Suplentes: Maria Isabel Madruga dos Santos Lourenço, Chefe de Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente do IICT.

Rohit, Chefe de Repartição de Administração Financeira e Patrimonial do IICT.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 12 de Julho de 2001.

O Presidente do Júri

(António José Lopes de Melo)